

RESOLUÇÃO Nº 33 de 13 de novembro de 2012(resolução revogada- redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 09 de 15 de março de 2013)

Aprova “ad referendum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 28500012 do Deputado Federal Esperidião Amin Helou Filho.

~~O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora realizada no dia 13 de novembro de 2012, no uso da no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;~~

~~Considerando que o Deputado Federal Esperidião Amin destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 28500012, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), acrescido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) de contrapartida do Estado, a ser utilizado na proteção social básica, sendo 6 (seis) municípios indicados pelo autor da emenda e 21 (vinte e um) selecionados de acordo com os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC, conforme proposta no SICONV 044282/2012;~~

RESOLVE:

~~**Art.1º** Aprovar “ad referendum” o Projeto elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da SST/SC denominado de “ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM SANTA CATARINA” que destina o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) da Emenda Parlamentar acrescido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de contrapartida do Estado;~~

~~**Art. 2º** Destinar veículos automotores para os municípios indicados pelo autor da emenda, os quais são: Canoinhas (um veículo popular), Florianópolis (um veículo popular), Forquilha (dois veículos populares), Meleiro (um veículo popular), Nova Trento (dois veículos populares), Penha (dois veículos populares e um veículo wagon/mini van); da seguinte forma:~~

~~1 – R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) para aquisição de nove veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente e 57.000,00 (cinquenta~~

~~e sete mil reais) para aquisição de um veículo wagon/mini van, veículo automotor tipo van de passageiros, 9 lugares, total flex, motor 1.4;~~

~~**Art. 3º** Destinar veículo automotor popular para cada um dos municípios elencados conforme critérios elaborados pela equipe técnica, os quais são Balneário Arroio do Silva, Braço do Norte, Cerro Negro, Cordilheira Alta, Correia Pinto, Entre Rios, Guarujá do Sul, Irani, Itapoá, Joaçaba, Major Gercino, Marema, Morro da Fumaça, Passos Maia, Planalto Alegre, Saltinho, Santa Terezinha, São Domingos, São João Batista, Timbó Grande e Trombudo Central, da seguinte forma:~~

~~I — R\$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para a aquisição de vinte e um veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente;~~

~~**Art. 4º** Destinar dois veículos wagon/mini van para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da seguinte forma:~~

~~I — 90.000,00 (noventa mil reais) para a aquisição de dois veículos wagon/mini van, zero quilometro, quatro portas com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência 95 CVNBR, 1350 cilindradas, transmissão manual de direção hidráulica ou elétrica com o controle progressivo;~~

~~**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data da assinatura.~~

SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC